



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**DECRETO N.º 11.098/99**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO  
N.º 11.034/99.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Os artigos 3º e 14 do Decreto n.º 11.034/99 passam a vigorar com a seguinte redação:

**“ Art. 3º - A Comissão Executiva poderá ser integrada por servidores indicados pelo Secretário Municipal de Administração de acordo com a necessidade dos serviços”.**

**“ Art. 14 – A eliminação de documentos será formalizada por meio de registro em Ata, acompanhada de relação que identifique os respectivos documentos e que consignará as datas limites dos documentos que serão eliminados”.**

**“ Parágrafo Único – Os documentos eliminados serão destruídos após vencidos os 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do Edital”.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 30 de dezembro de 1999.

**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

mzfn